

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 43/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 49/25, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL VALÉRIO CARVALHO, QUE INSTITUI O MÊS AGOSTO DOURADO, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ALEITAMENTO MATERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fls. Nº	09
Proc. Nº	1815/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Barueri, o mês “agosto dourado” dedicado à realização de ações para a celebração da promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, durante todos os dias do mês de agosto, em conformidade com a Lei Federal nº 13.435, de 12 de abril de 2017.

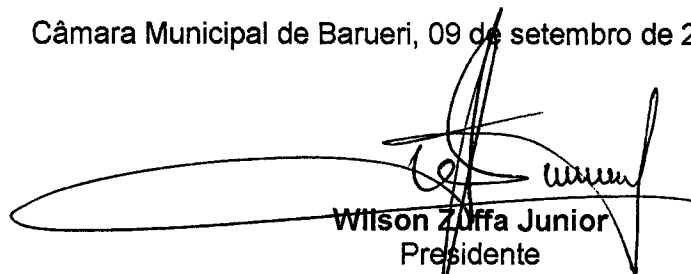
Art. 2º Durante o mês de comemoração do “agosto dourado”, o Poder Público Municipal através da Secretaria competente, em cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas, poderá realizar campanha de esclarecimento e conscientização da importância do aleitamento materno, nos primeiros meses de vida da criança e os benefícios à saúde do bebê.

Art. 3º O mês de comemoração “agosto dourado” passa a constar no calendário oficial de eventos do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 09 de setembro de 2025.


Wilson Zuffa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

